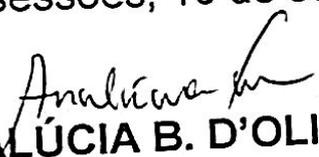




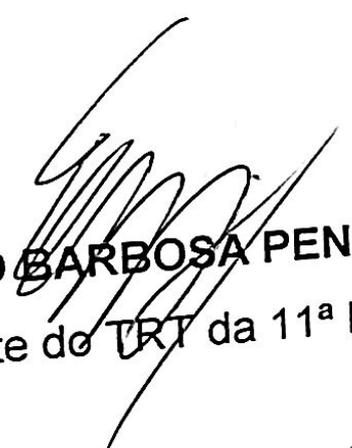
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 116/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-1026/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Sr. Dr. GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1998 (1º e 2º períodos), com as de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 10 de setembro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região